



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 909, DE 24 DE ABRIL DE 2009.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
KOINONIA BRASIL – CENTRO DE
DESENVOLVIMENTO PESSOAL.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições
legais;**

**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela
sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o
KOINONIA – BRASIL – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL, inscrito
no CNPJ sob o nº. 08.701.525/0001-66, com data de abertura em 07 de março de
2007 e registrada em Cartório no dia 01 de março de 2007, entidade civil, sem
fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede no sítio
jequitibá – Rosa, na localidade de Costa Pereira, Marechal Floriano.**

**Art. 2º - Fica assegurado ao KOINONIA – BRASIL –
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL, todas as vantagens,
prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 24 de abril de 2009.



ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 909 12009

EM, 24 104 12009

PREFEITO MUNICIPAL